

Demonstrações Financeiras

**PHX - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

CNPJ: 47.372.688/0001-02

Administrado pela ID Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do período	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**PHX - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de agosto de 2023 e o desempenho de suas operações para o período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

O PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados iniciou suas atividades em 02 de setembro de 2022, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 17.792 mil que representa 80,08% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.



Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações



realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 08 de dezembro de 2023.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	4.393	19,77
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	4.393	19,77
ID RF Longo Prazo FIC FI	4.393	19,77
Direitos creditórios (nota 5)	17.792	80,08
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	17.792	80,08
Direitos creditórios a vencer	15.369	69,17
Direitos creditórios vencidos	2.508	11,29
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (nota 5f)	(85)	(0,38)
Outros créditos	58	0,26
Recebíveis a liquidar (nota 5g)	56	0,25
Despesa antecipada	2	0,01
Total do ativo	22.243	100,11
Passivo		
Valores a pagar	23	0,11
Taxa de administração	13	0,06
Direitos creditórios recebidos a identificar (nota 5h)	10	0,05
Total do passivo	23	0,11
Patrimônio líquido	22.220	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	22.243	100,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 02/09/2022 a 31/08/2023
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (nota 5)	21.501
Apropriação de rendimentos	21.586
Provisão para perdas no valor recuperável (nota 5f)	(85)
Cotas de fundos de investimento (nota 4)	128
Reconhecimento de ganhos	128
Despesas	(339)
Taxa de administração (nota 12)	(151)
Despesas com impostos e taxas	(96)
Taxa de consultoria (nota 12)	(46)
Taxa de gestão (nota 12)	(26)
Auditoria	(5)
Anbima	(4)
Outras despesas	(11)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	21.290

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 02/09/2022 a 31/08/2023
Patrimônio líquido no início do período	1.000
Emissão inicial de 1.000,000000 cotas a R\$ 1.000,000000	1.000
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	21.290
Cotas emitidas (nota 9b)	7.330
Representado por 3.848,576750 cotas	7.330
Amortização de cotas (nota 9c)	(7.400)
Variação decorrente da movimentação de cotas	(70)
Patrimônio líquido no final do período	22.220
Representado por 4.848,576750 cotas a R\$ 4.582,828525 cada	22.220

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 02/09/2022 a 31/08/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	21.290
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(5.603)
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	85
(-) Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(128)
(+) Taxa de administração não liquidada	13
(=) Resultado ajustado	15.657
(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(4.265)
(Aumento) em direitos creditórios	(12.320)
(Aumento) em despesas antecipadas	(2)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(930)
Cotas emitidas	8.330
Cotas resgatadas	(7.400)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	930
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 22 de julho de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de setembro de 2022.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 08 de dezembro de 2023 que autorizou sua divulgação.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado". Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

O fundo classifica os seus direitos creditórios como:

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptada

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações contábeis do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a ICVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, não se espera que a adoção da resolução tenha impacto relevante sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

4. Títulos e valores mobiliários

	31/08/2023		
Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	4.258	4.393	
ID RF Longo Prazo FIC FI	4.258	4.393	Sem vencimento

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de julho de 2023, foram devidamente auditadas com emissão do relatório do auditor independente em 27 de outubro de 2023, sem modificação de opinião.

No período de 02 de setembro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2023 o Fundo auferiu receita de R\$ 128 registradas em "Fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no artigo 40-B da Instrução CVM nº 356.

b) Composição da carteira

i. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2023

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	3.579	2.058	5.637	(30)
De 31 a 60 dias	2.769	-	2.769	(13)
De 61 a 90 dias	334	-	334	(1)
De 91 a 180 dias	936	-	936	(4)
De 181 a 360 dias	1.752	450	2.202	(8)
Acima de 360 dias	5.999	-	5.999	(29)
Total	15.369	2.508	17.877	(85)

ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2023, o Fundo não possuía direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de agosto de 2023

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas
Contrato	3	5.573	2.029	7.602	(38)
Nota comercial	195	9.796	479	10.275	(47)
Total	198	15.369	2.508	17.877	(85)

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

d) Composição dos maiores devedores

Em 31 de agosto de 2023

Devedores	Valor Contábil			Provisão para perdas	% sobre o total de DC
	A vencer	Vencido	Total		
Devedor 1	14.851	2.058	16.909	(85)	94,59%
Devedor 2	518	-	518	-	2,90%
Devedor 3	-	450	450	-	2,51%
Total	15.369	2.508	17.877	(85)	100,00%

Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	De 02/09/2022 a 31/08/2023
Saldo inicial	-
Aquisições de direitos creditórios	16.125
Liquidações de direitos creditórios	(19.776)
Direitos creditórios a receber/identificar	(58)
Rendas com direitos creditórios	21.586
Saldo final	17.877

e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) valor mínimo de R\$ 100 (cem reais); e
- b) devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 (vinte) dias corridos com o Fundo;

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que sido submetidos previamente à análise da gestora que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão:

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- a) até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido poderá ser representado por direitos creditórios de devedores pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- b) até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido poderá ser representado por direitos creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
- c) até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido poderá ser representado por créditos a performar; e
- d) até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido poderá ser representado por direitos creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Os direitos de crédito vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e conforme as regras abaixo adotadas pelo Fundo. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

- a) serão formados grupos de direitos creditórios com características comuns.
- b) a formação desses grupos estará embasada em três fatores: (i) a localização geográfica dos devedores/sacados; (ii) o tipo de garantia dada; e (iii) o histórico de inadimplência.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- c) formados os grupos, os direitos creditórios serão avaliados com relação aos seus riscos e à situação das garantias.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% de perda do respectivo devedor/sacado, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado "efeito vagão".

Em 31 de agosto de 2023

Faixas	A vencer	Vencido	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	(19)	(11)	(30)
De 31 a 60 dias	(13)	-	(13)
De 61 a 90 dias	(1)	-	(1)
De 91 a 180 dias	(4)	-	(4)
De 181 a 360 dias	(8)	-	(8)
Acima de 360 dias	(29)	-	(29)
Total	(74)	(11)	(85)

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação:

	De 02/09/2022 a 31/08/2023
Provisão para perdas	
Saldo Inicial	-
Constituição de provisão	(85)
(=) Saldo final	(85)

g) Recebíveis a liquidar

O saldo de recebíveis a liquidar no valor de R\$ 56, registrado no ativo, refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre subsequentemente.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

h) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo de direitos creditórios recebidos a identificar no valor de R\$ 10, registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

i) Recompras de direitos creditórios

No período findo em 31 de agosto de 2023 houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R\$ 5.949.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez da carteira do Fundo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos Cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do governo federal: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: A gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no Regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descasamento: Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e cotas subordinadas mezaninos, se houver, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

Risco da liquidez das cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de Cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único Cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das Cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do Fundo: A existência do Fundo no tempo

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultoria especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de originação – Diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes de financiamentos estudantis, destinados ao pagamento de serviços educacionais, e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, bem como atender ao critério de elegibilidade e às condições de cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, ao critério de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo.

Risco de descumprimento das obrigações: Em virtude do disposto no(s) contrato(s) de cessão, os cedentes cederão ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante gestora, ou consultoria especializada também podem trazer prejuízos ao Fundo.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de descontinuidade - Risco de liquidação das cotas do fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, ou pelos cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas, inclusive as cotas seniores, poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida origem e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à consultora especializada: A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao fundo: Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Riscos operacionais - Risco referente à verificação do lastro por amostragem: O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos: É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e de devedores e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Riscos operacionais – Falhas na prestação de serviços do agente de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes: Há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo: Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Riscos operacionais – Documentos comprobatórios – Documentos

eletrônicos: Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco de não performance dos direitos creditórios (a performar): O Fundo poderá ter concentração de até 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de prestação futura de serviços, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no parágrafo oitavo do artigo 40 da instrução CVM nº 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito creditório exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades da cedente, podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e consequentemente gerar prejuízos ao Fundo.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de governança: Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries de cotas seniores e cotas subordinadas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de fungibilidade – Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante: Na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os Devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao Fundo. Todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, pandemias, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. artigo 87. Qualquer série ou classe de cotas do Fundo destinada à colocação pública deve ser avaliada por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de day trade.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade foram as seguintes:

Período	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 02/09/2022 a 31/08/2023	701,15	6.169

A rentabilidade apresentada desconsidera os efeitos da amortização do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As cotas serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e em cotas subordinadas júnior.

Todas as cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Cotas seniores

- (i) As cotas seniores têm prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.
- (ii) O valor unitário de emissão das cotas seniores corresponderá a R\$ 1 (um mil reais).
- (iii) As cotas seniores buscarão atingir ao longo de 12 (doze) meses a rentabilidade prioritária equivalente à variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida de 7 % ao ano. Atingida a rentabilidade prioritária, os resultados excedentes do Fundo serão destinados às cotas subordinadas mezanino, observada a ordem de alocação de recursos prevista abaixo.
- (iv) O valor unitário das cotas seniores será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.
- (v) Somente os investidores profissionais poderão adquirir as cotas seniores.
- (vi) As cotas seniores, quando emitidas, serão objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco.
- (vii) As cotas seniores terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto.
- (viii) A administradora pode, por orientação prévia da gestora fechar o Fundo para novas aplicações. O eventual fechamento do Fundo não impede sua reabertura em data subsequente.

Cotas subordinadas mezanino

- (i) As cotas subordinadas mezanino se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate, observado o disposto no regulamento, e apenas poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores;

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (ii) O valor unitário de emissão das cotas subordinadas mezanino corresponderá a R\$ 1 (mil reais);
- (iii) As cotas subordinadas mezanino terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 (um) voto.
- (iv) Fica a critério da administradora a emissão de cotas subordinadas mezanino.

Cotas subordinadas júnior

- (i) As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
- (ii) O valor unitário de emissão das cotas subordinadas júnior corresponderá a R\$ 1 (mil reais).
- (iii) Fica a critério da administradora a emissão de cotas subordinadas júnior.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, será de R\$ 1 (mil reais).

No período de 02 de setembro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2023 houve a emissão de 4.848,576750 cotas no valor total de R\$ 8.330.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) Resgates e amortizações de cotas

Para efetuar o resgate das cotas seniores, será necessária a solicitação pelo cotista à administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado 29 dias após o pedido de resgate.

Para efetuar o resgate das cotas subordinadas mezanino, será necessária a solicitação pelo cotista à administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado 29 dias após o pedido de resgate.

Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate ("Cota de Fechamento").

As cotas subordinadas júnior somente poderão ser resgatadas após o resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de excesso de subordinação.

É possível o resgate de cotas seniores em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do fundo em razão da ocorrência de qualquer evento de liquidação.

As cotas subordinadas júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores, na hipótese do índice de subordinação e do índice de subordinação júnior, for superior a 25% (vinte cinco por cento) e depois de transcorrido um prazo mínimo de 30 dias contado do pedido de resgate, observado o disposto no regulamento.

No período de 02 de setembro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2023 houve amortizações de cotas no valor de R\$ 7.400. Não houve resgates de cotas.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

d) Índice de subordinação

O Fundo terá como índice de subordinação o percentual mínimo de 33,33%. Isso significa que, no mínimo, 33,33% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas em circulação. O Fundo terá como índice de subordinação júnior o percentual mínimo de 25%. Isso significa que, no mínimo, 25% do total de cotas subordinadas devem ser representadas por cotas subordinadas júnior.

e) Negociação das cotas

É vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo possui dispensa de classificação de risco de suas cotas, com base no artigo 23-A da Instrução CVM 356.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

12. Encargos do fundo

a) Taxa de administração

A Administradora receberá uma taxa de administração global que, remunerará os serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria, distribuição, escrituração, gestão da carteira, e agente de cobrança do Fundo, conforme segue abaixo:

Pelos serviços prestados ao Fundo, uma "taxa de administração global" equivalente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitando o mínimo mensal de R\$ 12 (doze mil reais), o que for maior.

A referida taxa possuirá como base o incidental sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – ("IPCA – IBGE"). A taxa de administração global será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

As despesas no período foram as seguintes:

	De 02/09/2022
Despesas	a 31/08/2023
Taxa de administração	(151)
Taxa de consultoria	(46)
Taxa de gestão	(26)

13. Legislação Tributária

a) Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos eram tributados por ocasião do resgate das cotas, sendo aplicadas alíquotas variáveis em razão do prazo da aplicação.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre Operações Financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

Administração fundos investidos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Direitos creditórios

O Fundo realizou aquisições de direitos creditórios que teve como cedente ou sacado companhias em que o cotista possui relação:

Parte	Valor nominal	Valor de aquisição
Cedente 1	33.653	11.319
Sacado 1	33.653	11.319

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Alterações estatutárias

Em 17 de julho de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$ 950 líquidos, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 18 de julho de 2023; e
- (b) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 16 de março de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$ 6.000 líquidos, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá na mesma data desta assembleia; e
- (b) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 28 de fevereiro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$150 líquidos, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá na mesma data desta assembleia; e
- (b) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 14 de fevereiro de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado a proposta de renegociação dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo em 23 de setembro de 2022 por cessão da empresa Sangar Administradora de Imóveis Eireli.

Em 13 de fevereiro de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a contratação do Cepeda Iglesias, Avino e Wakimoto Advogados, especificamente para prestar ao Fundo os serviços de confecção de ato de renegociação dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo em 23 de setembro de 2022 por cessão da empresa Sangar Administradora de Imóveis Eireli; e
- (b) autorizações para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 31 de janeiro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$ 300 líquidos, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá em até 01 dia útil posterior a data desta assembleia; e
- (b) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 26 de janeiro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) retificar o tipo de investidor descrito no inciso VI do artigo 2 do Regulamento;
- (b) alteração parcial do Artigo 69 do regulamento, que trata sobre a processo de origem dos direitos creditórios e a política de crédito adotada; e
- (c) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 5 de outubro de 2022 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (a) a retificação das condições de cessão em operações realizadas com o Fundo e alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e
- (b) autorizações para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

18. Eventos subsequentes

Em 29 de setembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (i) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$ 202 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

PHX - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de agosto de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

líquidos, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá na data do presente documento; e

- (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 19 de outubro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (i) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$ 230 (duzentos e trinta mil reais) líquidos, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá na data do presente documento; e
- (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 07 de novembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- (i) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$ 500 (quinhentos mil reais) líquidos, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 09 de novembro de 2023 (até D+2); e
- (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

**PHX - Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios Não-Padronizados**

CNPJ: 47.372.688/0001-02

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do
período de 02 de setembro de 2022 (início das atividades) a 31 de
agosto de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

19. Diretor e contador

Diretor

David Rosset

Contador

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
CRC RJ – 124459/O
